

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1371**

*de 20 de dezembro de 2007*

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER O  
REPASSE DE VERBA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FRONTEIRA  
TUPÃ SY CAÁCUPE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....-**

.---.

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a Associação Recreativa Fronteriça Tupã Sy Caácupe inscrita no CNPJ 70.367.529.0001-23 localizada na Vila Taitá Jardim-MS, para apoio cultural, na realização da Festa de Nossa Senhora do Caácupe.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1371/2007 - 20 de dezembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*